

R. H.

Vistos etc.

Intime-se a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar nos autos e requerer o que entender de direito.

Cumpra-se.

Al. Nova – PB, 11 de abril de 2019.

Juiz de Direito

Data e assinatura digital

24/4/19

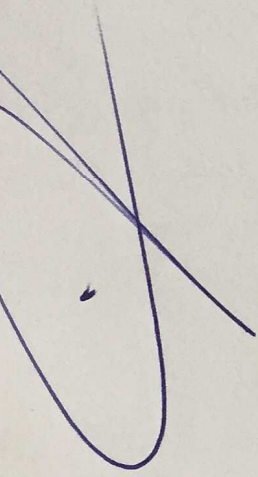
de 1919

840

entregue em

TAL JARUÍ - JUIZ DE DIREITO

Obs.: NF. nº 244/19.



JUNTADA DE:	
☐ Petição ou Requerimento	
☐ Mandado(s)	
☐ Ofício(s)	
☐ Carta Precatória	
☒ Outros	N.º F. 26/04/19
Alagoa Nova, 26/04/19	
Analista Judiciário / Técnico(a) Judiciário(a)	

JUNTADA DE:

☒ Petição ou Requerimento

☐ Mandado(s)

☐ Ofício(s)

☐ Carta Precatória

☐ Outros

Alagoa Nova, 13/05/19

Analista Judiciário [Signature] Técnico(a) Judiciário(a)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ALAGOA NOVA/PB

Processo: 00016638620088150041

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrive, nos autos da ACÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove LEANDRO CLEMENTINO BELO, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista a certidão negativa de fls. 332, requerer a penhora *on line* a ser realizada nas contas do autor LEANDRO CLEMENTINO BELO, CPF: 069.346.344-97, no valor de R\$ 8.534,65 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com inclusão da multa de 10% e honorários na mesma proporção, em conformidade com o art. 523, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

ALAGOA NOVA, 26 de abril de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

336



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
 Guia de Recolhimento de Custas e Taxas
 Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

Nº do Processo: 0001663-86.2008.815.0041	Comarca: Alagoa Nova	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do boleto: 004.4.19.00220/04
Número da guia: 004.2019.600220			Data de emissão: 29/04/2019
Tipo de Guia: Custas Ocasional de Diligência / Despesas Postais			Data de vencimento: 30/04/2019
Detalhamento: - Despesas processuais postais: R\$ 4,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 49,75
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 5,85
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 5,85

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866100000003 058509283188 520190430006 441900220019



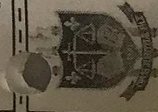

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
 Guia de Recolhimento de Custas e Taxas
 Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

Nº do Processo: 0001663-86.2008.815.0041	Comarca: Alagoa Nova	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do boleto: 004.4.19.00220/01
Número da guia: 004.2019.600220			Data de emissão: 29/04/2019
Tipo de Guia: Custas Ocasional de Diligência / Despesas Postais			Data de vencimento: 30/04/2019
Detalhamento: - Despesas processuais postais: R\$ 4,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 49,75
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 5,85
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 5,85

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866100000003 058509283188 520190430006 441900220019

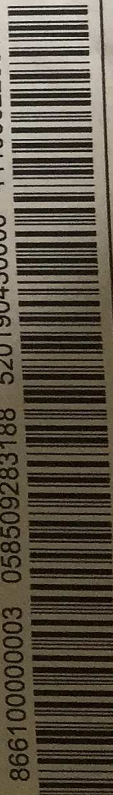
Poder Judiciário do Estado da Paraíba
 Guia de Recolhimento de Custas e Taxas
 Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

Nº do Processo: 0001663-86.2008.815.0041	Comarca: Alagoa Nova	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do boleto: 004.4.19.00220/01
Número da guia: 004.2019.600220			Data de emissão: 29/04/2019
Tipo de Guia: Custas Ocasional de Diligência / Despesas Postais			Data de vencimento: 30/04/2019
Detalhamento: - Despesas processuais postais: R\$ 4,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 49,75
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 5,85
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 5,85

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866100000003 058509283188 520190430006 441900220019





Transações Pendentes

G3333015298101660
30/04/2019 15:36:

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.36.02
1251301251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS 31.969-4
AGENCIA: 1251-3 CONTA:
EFETUADO POR: JOAO PAULO MARTINS

=====
Convenio TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB
Codigo de Barras 86610000000-3 05850928318-8
52019043000-6 44190022001-9
Data do pagamento 30/04/2019
Valor em Dinheiro 5,85
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 5,85
=====

DOCUMENTO: 043021

AUTENTICACAO SISBB:

1.8B6.7E5.AD4.426.B47

=====
Agora e obrigatorio informar o numero do CPF
e apresentar documento oficial com foto, nos
atendimentos em guichês de caixa.

Assinada por

J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

30/04/2019 15:36:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.

337
J



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P000066190041

Data : 30/04/2019 Hora : 17:46:00

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0001863-86.2008.815.0041

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : ALAGOA NOVA

Vara : VARA UNICA DE ALAGOA NOVA

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : SEGURO

Parte(s) Peticionante(s):

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Guia : 42019600220

Localizador: AG. NF.

CONCLUSÃO

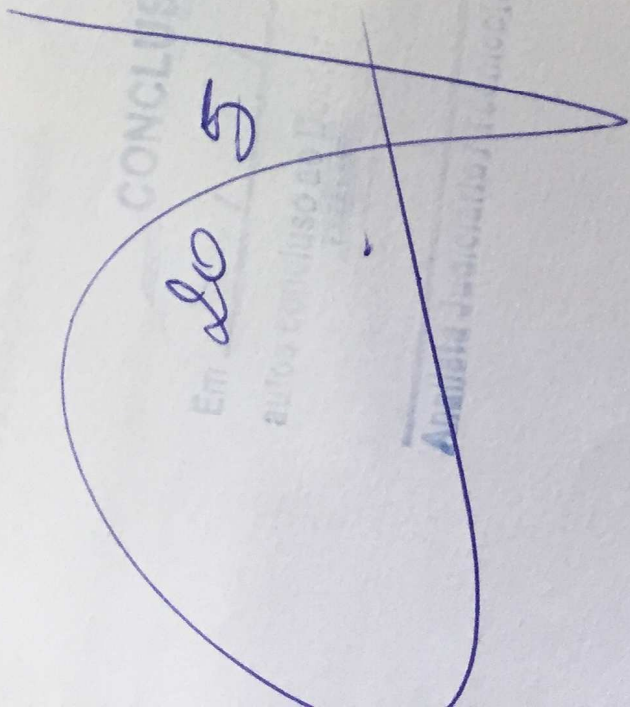
Em 20/5/19

autor conclusão e pro

do Direito

Análise de

(Análise de)



R. H.

Vistos, etc.

- ☐) Vista ao Ministério Público.
- ☐) Aguarde-se audiência aprazada
- ☐) Arquive-se com baixa na distribuição
- ☐) Como requer o Ministério Público.

☒) Defiro o pedido de fls. 335. Intime-se.

☐) Defiro a gratuidade requerida. Nos termos do art. 695, do Novo Código de Processo Civil, AGENDE-SE audiência de conciliação. Cite-se o réu para audiência acima designada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência. O mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar acompanhado de cópia da petição inicial, assegurando-se ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo. Na audiência as partes deverão estar acompanhadas de seus advogados ou de defensores público.

☐) Defiro a gratuidade requerida. Nos termos do art. 334, do Novo Código de Processo Civil, AGENDE-SE audiência de conciliação. Cite-se o réu para audiência acima designada com o prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência. Intime-se a parte autora para a audiência acima aprazada, através de seu advogado. O réu poderá apresentar contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação.

☐) Agende-se AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. Não havendo acordo fica a mesma data designada para audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. A citação poderá ser efetuada por carta com AR, nos termos do art. 18, inciso de I a III parágrafo I da lei 9099/95 advertindo-se, que o não comparecimento do réu acarretará a revelia nos termos do art. 20, da mesma lei. As partes poderão trazer no máximo três testemunhas e prova documental que entenderem necessárias, nos termos do art. 27 e seguintes, da lei 9099/95.

☐) Defiro a gratuidade requerida. Nos termos do art. 334, do Novo Código de Processo Civil, AGENDE-SE audiência de conciliação. Cite-se o réu para audiência acima designada com o prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência. Intime-se a parte autora para a audiência acima aprazada, através de seu advogado. O réu poderá apresentar contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação.

☐) Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito.

☐) Intime-se a parte autora, pessoalmente, para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção da presente ação, sem resolução de mérito.

☐) Intime-se a parte autora pessoalmente.

☐) Nos termos do art. 911, do Novo Código de Processo Civil, cite-se o executado para, 03 (três) dias, efetuar o pagamento das parcelas anteriores ao início da execução e das que se vencerem no seu curso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo

☐) Remetam-se os presentes autos a instância superior competente para julgamento do recurso, na forma pleiteada.

☐) Agende-se audiência de conciliação, () conciliação, instrução e julgamento, () instrução e julgamento. Intimações necessárias.

☐) Proceda-se o bloqueio na forma pleiteada, em seguida intime-se a parte ré, para no prazo legal apresentar impugnação, caso queira.

☐) Voltem os autos ao arquivo.

☐) Remetam-se os autos ao INSS, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito.

☐) Nos termos do art. 351, do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica, caso queira.

☐) Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre o Laudo Médico, requerendo o que entender de direito. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao INSS, para a mesma finalidade

Cumpra-se. ~~Atagoa Nova~~ PB, 21 de maio de 2019.

ERONILDO JOSÉ PEREIRA
JUIZ DE DIREITO